



DECRETO Nº. 073/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 17 de novembro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUSE DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições, legais e Constitucionais, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito de todo território Municipal, no dia 21 de novembro de 2025.

Dia 20 de novembro (quinta-feira) Feriado - Dia de Zumbi e da Consciência Negra

Dia 21 de novembro (sexta feira) ponto facultativo, o atendimento nos órgãos públicos será retomado normalmente dia 24 segunda feira

Art. 2º. - Nesse período os serviços essenciais funcionarão em sistema de plantão, Atendimento à Saúde, Limpeza urbana, Segurança, Conselho Tutelar, Assistência Social.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-26d1c2-19112025081714996**